



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.327, de 19 de junho de 2017.

Denomina Beco Santo Antônio, a via pública que menciona.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

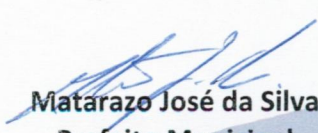
Art. 1º Fica denominado Beco Santo Antônio, a via pública que confronta com a Rua Santo Antônio, no Bairro Pinheiros, no Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a fixação das placas indicadoras e dará conhecimento às empresas e aos órgãos prestadores de serviços públicos, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.067, de 14 de maio de 2009.

Art. 3º Integra a presente Lei o Anexo Único que contém a planta de situação da via pública a que se refere o art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 19 de junho de 2017.


Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo Único

Planta de Situação
Beco Santo Antônio

[Faint signature and stamp]
Assessoria Técnica

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br



PLANTA DE SITUAÇÃO BECO SANTO ANTÔNIO

LOCALIZAÇÃO

CONFRONTA COM A RUA SANTO ANTÔNIO,
NO BAIRRO PINHEIROS - MUNICÍPIO DE ITATIAIUCU/MG

Nº PRANCHA
01/01

DATA
MAIO/2017

RESP. TÉCNICO

RESP. TÉCNICO


MARIANA MIDORI MIYAMOTO MARTINS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 207.149/D - MG


HENRIQUE DE AGUIAR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 50.959/D - MG